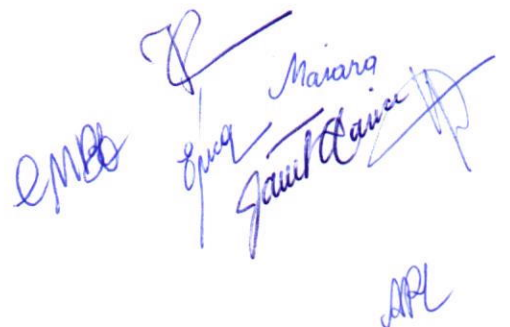


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e sete minutos, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situada na Rua Padre Romualdo, nº 179 – Centro – Caucaia - CE, para a realização da Reunião Ordinária nº 06/2026. A sessão foi iniciada às 9h45min, sob a batuta da Presidente, Sra. Érica Alessandra Nunes de Miranda, que fez a leitura da ata da reunião anterior, na qual se percebeu a necessidade de uma retificação, tendo em vista que a empresa que faz a avaliação atuarial, não é mais a ARIMA, e sim, a Empresa Publica Assessoria e Consultoria. A reunião fora marcada pela presença da Vereadora Sra. Liana Cordeiro, representante da Comissão de Previdência da Câmara de Vereadores do Município de Caucaia, que solicitou esclarecimentos acerca das contribuições patronais referentes ao parcelamento de nº 0028/2005. A reunião seguiu com a explanação da Advogada Eliene Brasileiro, que foi convidada pelo CMP, como assessora do IPMC para dar mais detalhes sobre a compensação do Termo de Parcelamento Nº 0028/05. Dra. Eliene iniciou explicando que foi detectado que esse parcelamento pelas regras dele, lei que o autorizou, pagamentos efetuados desde janeiro de 2006, já devia ter sido quitado em maio de 2018, porém o Município seguiu pagando nos anos posteriores. Na oportunidade apresentou planilha de cálculo demonstrando o excesso de pagamento no valor de R\$ 15.467.055,01(Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e um centavo). Explicou ainda que o próprio Ministério da Previdência realizou auditoria em 2025 no IPMC e concluiu também o ocorrido com o referido parcelamento, fazendo constar no resultado da Auditoria NAF Nº 003/2026. Que mediante processo administrativo, constatado a atecnia, foi feito termo de acordo entre o Município e o IPMC para compensação do pagamento indevido, o que foi feito nos meses de novembro, dezembro de 2025. e fevereiro de 2026, que referido termo de acordo deixou a definição de quais unidades gestoras fariam a compensação por conta do ente, tendo sido definida a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças. Que a compensação foi concluída ainda restando um saldo de R\$ 90.000,00(noventa mil reais) favorável ao ente. Ressaltou a assessora do IPMC que a compensação foi vista como mais positiva para o RPPS do que a restituição de única vez do saldo bancário do IPMC, outra observação feita por ela foi a de que todo o valor pago a maior pelo ente ao IPMC foi compensado sem nenhuma correção, foi valor original conforme repasses feitos desde maio de 2018. Enfatizou a Assessora do IPMC que a Secretaria de Educação não está devendo contribuições previdenciárias patronais vencidas em novembro, dezembro de 2025, apenas compensou ao ente dos pagamentos indevidos efetuados anteriormente. Em seguida, após retirada de dúvidas com a Assessora do IPMC, os conselheiros deliberaram no sentido de que fosse apresentado pelo IPMC, o teor da NAF Nº 003/2026 que trata sobre o Termo de Parcelamento Nº 0028, assim como cópia de cada processo de compensação ocorrida, além da planilha demonstrativa do cálculo dos pagamentos indevidos e parecer jurídico da assessoria do IPMC já entregues na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e encerrada às 10:32h pelo 1º secretário Adriano Álisson Renaux Lopes, a qual após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.





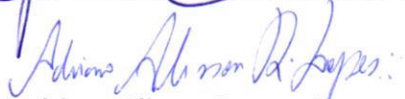
Érica Alessandra Nunes de Miranda



Yvaldo de Medeiros Ferreira



Janete Clarice Amaral da Costa Arndt



Adriano Alisson Renaux Lopes

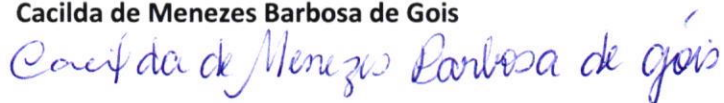


Janete Clair Mendes Barbosa Miranda



Maria Maiara Almeida Rodrigues

Cacilda de Menezes Barbosa de Gois



Jucinaldo Lima Cruz

Caucaia-CE, 29 de junho de 2026.